

ACÓRDÃO Nº 7861/2024

PROCESSO Nº: 23318/2024-1

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE
QUIXERAMOBIM

INTERESSADO: FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA

RELATOR: AUDITOR PAULO CÉSAR DE SOUZA

SESSÃO: 1ª CÂMARA VIRTUAL – 29 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: APOSENTADORIA. ATO
CONCESSÓRIO. APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **aposentadoria** originário do GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERAMOBIM de interesse de FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA.

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade**, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de concessão de aposentadoria de interesse do senhor **FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, a partir de 28.06.2024, com fundamento nos artigos 1º, inciso V da Lei nº 12.509/95 e artigo 9º, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: o Exmo. Sr. Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, a Exma. Sra. Patrícia Lúcia Mendes Saboya e o Exmo. Sr. Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Representante do Ministério Público especial presente: Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão da 1ª CÂMARA VIRTUAL – 29.10 A 01.11 DE 2024

**AUDITOR PAULO CÉSAR DE SOUZA
RELATOR**